



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.756 /2006.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A FACULDADE TALENTOS
HUMANOS - FACTHUS.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de cooperação com a FACTHUS – Faculdade Talentos Humanos, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ n.º 05.102.134/0002-18 com sede na cidade de Uberaba, à Rua Manoel Gonçalves de Rezende, 230, Vila São Cristóvão.

Parágrafo Único – O convênio de cooperação terá por finalidade a concessão de descontos em mensalidades escolares para os servidores públicos municipais e parentes em primeiro grau.

Art. 2º - O presente convênio terá duração até dezembro de 2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 09 de março de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal em Exercício